



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. 17 de Abril nº 503 -Fones: (55) 997181788/(55) 996915883  
Email: smesms@gmail.com / sme@santamargaridadosul.rs.gov.br

## EDITAL Nº 001 /2025

### EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS

A Prefeitura de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal nos termos do art.14 § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art.206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9294 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 063 de 14 julho de 2025, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de certificação Ocupacional de Diretor de Instituição de Ensino Fundamental será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor Escolar.
- 1.3. A certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata este edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou designação, limitando-se a credenciar junto a Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de certificação terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação no site da Prefeitura Municipal.



- 1.6. Para participar do processo de certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:
- I – ter formação em nível superior com Licenciatura Plena;
  - II – ter experiência docente no mínimo de 6 anos de efetivo exercício em sala de aula em Santa Margarida do Sul
  - III – ter feito curso de gestão escolar de pelo menos 40 (quarenta) horas, de maneira presencial ou remota;
  - IV – ter disponibilidade de assumir a carga horária estabelecida para o cargo ou função de diretor de escola conforme estabelecido na legislação municipal;
  - V – ser funcionário efetivo do quadro do magistério municipal;
  - VI – ter residência fixa no município de Santa Margarida do Sul nos últimos 2 (dois) anos;
  - VII – não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;
- 1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e seus anexos certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. O Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul, <https://www.santamargaridadosul.rs.gov.br> (sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à certificação).
- 1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

## 2.2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Av. 17 de Abril, 503 – Centro – Santa Margarida do Sul/RS durante o período e horário divulgados no Anexo I deste edital.

2.2. – No ato da inscrição o candidato à certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de identificação com foto;
- II – Declaração do cumprimento de requisitos obrigatórios preenchido conforme modelo do anexo II deste edital;
- III – Cópia do diploma de conclusão do Curso Superior em Licenciatura Plena;



IV- Cópia do certificado de conclusão de cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

V – Comprovante de residência expedido nos últimos 3(três) meses.

- 2.2.1. – O comprovante de conclusão de curso superior deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição de ensino, do curso, data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2.2.2. – Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em cartório.

### III - DA CERTIFICAÇÃO

- 3.1. – A certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.
- 3.2 – A listagem dos candidatos será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico:  
<https://www.santamargaridadosul.rs.gov.br>
- 3.3 – A certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal.
- 3.4 – O diretor que já está atuando na escola municipal poderá se inscrever e permanecer no seu cargo, desde que cumpra com todas as exigências estabelecidas neste edital.

### IV – DOS RECURSOS

- 4.1 – Caberá recurso contra os resultados preliminares nos 2 (dois) dias úteis após o dia da publicação, desde que demonstrado erro de validação, utilizando-se do modelo de recurso no anexo V.
- 4.2 – Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 4.3 – Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do anexo V preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail [smesms@gmail.com](mailto:smesms@gmail.com).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. 17 de Abril nº 503 - Fones: (55) 997181788/(55) 996915883  
Email: smesms@gmail.com / sme@santamargaridadosul.rs.gov.br

## V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 – As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no anexo I deste edital.
- 5.2 – Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul e no endereço eletrônico <https://www.santamargaridadosul.rs.gov.br>.
- 5.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico <https://santamargaridadosul|.rs.gov.br>.
- 5.4 – A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5 – Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
- 5.6 – Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Santa Margarida.
- 5.7 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 057 de 16 de janeiro de 2025.
- 5.8 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.
- 5.9 – Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para o cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. 17 de Abril nº 503 -Fones: (55) 997181788/(55) 996915883  
Email: smesms@gmail.com / sme@santamargaridadosul.rs.gov.br

5.10 – Os candidatos a gestores da escola pública municipal de educação básica plano deverão, após aprovação em exame de certificação em gestão escolar, apresentar o de gestão, que deverá, necessariamente, especificar entre outras previsões:

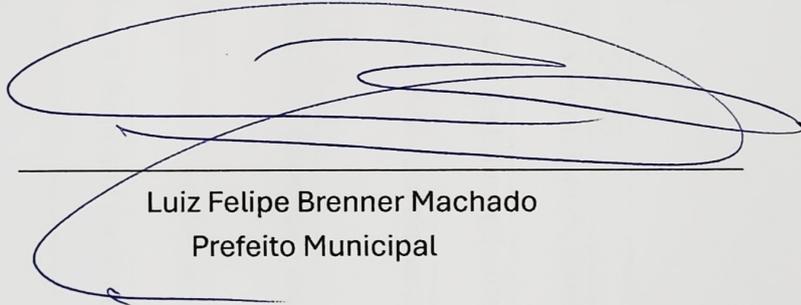
I – Objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino;

II – Ações para o adequado funcionamento da unidade escolar considerando as atividades pedagógicas, político-institucional, administrativo-financeiras pessoal e relacional;

III – Estratégia para participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas.

5.10.1 – O Plano de Gestão deverá, ainda, ser compatível com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e com as políticas educacionais de Santa Margarida do Sul, conforme os indicadores previstos no Anexo IV (EMEF).

Santa Margarida do Sul/RS 18 de julho de 2025.



Luiz Felipe Brenner Machado  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. 17 de Abril nº 503 - Fones: (55) 997181788/(55) 996915883  
Email: [smesms@gmail.com](mailto:smesms@gmail.com) / [sme@santamargaridadosul.rs.gov.br](mailto:sme@santamargaridadosul.rs.gov.br)

### ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO	DATA	LOCAIS
Publicação do Edital		29/07/2025	Portal da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul
Inscrições e entrega de documentação	5 dias	30/07/2025 a 05/08/2025	Secretaria Municipal de Educação (das 8h às 13:30)
Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas	01 dia	06/08/2025	Portal da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul
Abertura de prazo para recurso contra deferimento de inscrições	02 dias	07 e 08/08/2025	Secretaria Municipal de Educação (das 8h às 13:30)
Resultado pós-recurso	01 dia	11/08/2025	Portal da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul
Resultado Final		12/08/2025	Portal da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. 17 de Abril nº 503 -Fones: (55) 997181788/(55) 996915883  
Email: smesms@gmail.com / sme@santamargaridadosul.rs.gov.br

ANEXO II – LOCAL DE TRABALHO – ESCOLA MUNICIPAL E VAGAS

NOME DA ESCOLA	CARGO	VAGAS
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves	DIRETOR	01
TOTAL DE VAGAS		01



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de Diretor, na Escola Pública Municipal do Processo de Certificação do Município de Santa Margarida do Sul/RS – Edital nº 001/2025, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) comprovo já ter exercido no mínimo 6 (seis) anos como docente em Santa Margarida do Sul
- e) comprovo ter curso Superior na área da Educação;
- f) comprovo não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;
- g) comprovo residência no município

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para o cargo de Diretor na Escola Pública Municipal de Santa Margarida do Sul/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato



**ANEXO IV – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO**

**1 - GESTÃO PEDAGÓGICA a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.**

**META:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.**

**METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,**

**METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3 – GESTÃO FINANCEIRA**

**a) RECURSOS FNDE – PDDE - Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. 17 de Abril nº 503 -Fones: (55) 997181788/(55) 996915883  
Email: smesms@gmail.com / sme@santamargaridadosul.rs.gov.br

ANEXO V – RECURSO

EDITAL Nº 001/2025 – EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal/2025 – Santa Margarida do Sul/RS
Candidato:
Nº Inscrição:
Recurso contra:
Questionamento/Embasamento/Requerimento (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória)
Local e data:
Assinatura:

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.